



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
21 DE DEZEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.123

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alínea, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar, acrescido da alínea "t", conforme a seguir:

"Art. 1º.....

II -

t) Jelda Pinto Araujo Fernandes Sa;

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 3 de novembro de 2022.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 1.299 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022055173 e Parecer nº 446/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

ERICK VICTOR PARENTE;
GISLAINE PEREIRA DA SILVA;
RENATA MILHOMEM DA SILVA;

II - Vigia-40h, CARLOS SILVA DA SILVA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, RAQUEL SOARES FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.300- EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar (fls. 57/62), combinado com o Despacho CORGM nº 152/2022 (fls. 68/68-V) e o Despacho Decisório nº 114/2022/GAB/PREF (fl. 70), constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021032262,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA, matrícula nº 1044031, do cargo efetivo de Professor - Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.301- EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar (fls. 37/43), combinado com o Despacho

CORGM nº 127/2022 (fls. 46/47) e o Despacho Decisório nº 110/2022/GAB/PREF (fl. 47), constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021021294,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RENATA ARAÚJO LIMA, matrícula nº 413011692, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.302.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021069510 e o Despacho Decisório nº 111/2022/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor WESCLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019843, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.303 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 133901, cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.304

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 26, ambos da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Despacho nº 140/2022, que reconsiderou a demissão do servidor VALDEMIR BATISTA ROSA, fls. 223 a 224 e o Despacho Decisório nº 113/2022/GAB/PREF, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºs 2019031689 e 2020006581,

RESOLVE:

Art. 1º É reintegrado VALDEMIR BATISTA ROSA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, em caráter efetivo, que foi demitida pelo Ato nº 1.030, de 2 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.056, de 2 de setembro de 2022, página 1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014**

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A Execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado Condomínio Residencial Lago Sul I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 6 (seis) meses; BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1138/GAB/CCM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera o Art. 1º da PORTARIA Nº 719/GAB/CCM, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 439 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 719/GAB/CCM, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	413038203
SUPLENTE	JORGE SOARES BORGES	413019231

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 1.139, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, a parte que especifica, onde se lê: “CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado; leia-se: “CONSIDERANDO o inciso IV do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por conveniência administrativa.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.290-NM, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, a parte referente a nomeação de JOÃO LOURENÇO SOARES DA CUNHA, no cargo de Gerente de Finanças-DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, IRAILSON CABRAL DE SOUZA, do cargo de Assessor de TI de Suporte e Manutenção - DAS-5, Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022042196;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 413013290, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal de Comunicação, torna público que no Extrato de Contratos Nºs 003/2022 e 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.105, 24 de novembro de 2022, pág. 675, 676.

Onde se lê: 784,00;(setecentos e oitenta e quatro reais)
Leia – se: 8.512,90;(oito mil quinhentos e doze reais e noventa centavos).

Onde se lê: 8.512,90;(oito mil quinhentos e doze reais e noventa centavos)
Leia – se: 784,00;(setecentos e oitenta e quatro reais)

Onde se lê: Natureza de despesa; 3.3.90.30
Leia – se: Natureza de despesa; 4.4.90.52

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 19 do mês de dezembro de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 662 GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mateus Ribeiro Falcão – Matrícula 413041278, Jakeline Rocha Moura – Matrícula 13043177, Ana Lucia Sales Gomes – Matrícula 413019012, com os encargos de Gestor e Suplentes, sendo o primeiro titular, do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020037605	006/2020	BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ.: 00.000.000./0001-91	CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011

PROCESSO: 2022061314

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Palmas, que sejam beneficiários (associados) aos planos de previdência privada, oferecidos pela entidade CONVENIADA, a possibilitar assistência financeira (empréstimos).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022061314, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras e Parecer nº 1.389/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 3.274.898 SSP-GO, ora CONVENIENTE e de outro lado HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, nome empresarial PECULIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.961.505/0001-02, com sede na PRAÇA PIO X, 55, ANDAR 3, SALA 302, PARTE, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado por procuração pelo Senhor JOMAR MARQUES DOS SANTOS, RG: 40.464.608 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 305.512.378-64, ora CONVENIADA.

ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

PROCESSO: 2022020639.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos próprios dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

VALOR: R\$ 450.647,64 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS Classificação Orçamentária: 1200.06.181.5000.4024; 2500.04.122.8000.4046; 2600.23.122.8001.8409; 3300.20.122.8001.8412; 3500.15.122.8001.8413; 3700.08.122.8001.8414; 5800.08.244.3000.4012; 9400.15.122.8001.8428. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.19/25.

Fonte de Recursos: 15000000000106. Notas de empenho: 30868, 30848, 30843, 30844, 30845, 30907, 30846 e 3084

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20; nº 203/2005 e alterações, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Sra. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, inscrita no RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob nº 341.358.801-00, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada, por Renata Nunes Ferreira, portadora do RG nº 48.537.010-4, CPF/MF nº 371.237.288-40.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria de Finanças, torna público a retificação no extrato de termo de apostilamento nº: 01 ao contrato de locação nº: 015/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.101, pág.04, de 18 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 07 de novembro de 2022.”

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 07 de novembro de 2022.”

Palmas – TO, 19 de dezembro de 2022.

DINAY ALVES ROCHA
Diretora Geral de Gestão e Finanças

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

PROCESSO: 2018014106

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: SELF CORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, que se dará em 31 de dezembro de 2022, compreendendo o novo período de vigência de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.8001.8402; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.8001.8403; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.8001.8404; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.8001.8405; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.8001.8406; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.8001.8407; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.8001.8408; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.23.122.8001.8409; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.8001.8410; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.8001.8412; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.15.122.8001.8413; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.8001.8414; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.8001.8415; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.8001.8416; Fundo Municipal de Assistência Social - 5800.08.244.3000-4394, 5800.08.244.3000.4013; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.8001.8417, 7100.13.392.7000.4033; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.8001.8418; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.8001.8419; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.8001.8420; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.8001.8421; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.3000.4043, 8600.10.122.8001.8422, 8600.10.301.3000.4511, 8600.10.305.3000.4490,

8600.10.302.3000.2742; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.14.122.8001.8423; Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários 9000.15.122.8001-8424; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.8001.8425; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.8001.8426; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.8001.8427; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.8001.8428; Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – 9500.10.122.8001.8431; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.8001.8429; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte: 15000000000101, 16600000700101, 15001002040103, 16010000000103, 16000000100103.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 1.401/2022/SUAD/PGM; Parecer Técnico/SEFIN/GAB/DCG Nº 026/2022; os termos do Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças (ATO Nº 453 – NM. de 27/04/2022), a Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SELF CORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 74.357.443/0001-70, por seu Representante Legal o Sr. Luiz Antônio Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 27.143.694 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.206.748-03, doravante denominada CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

Processo nº: 2022054610

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: é o registro de preço para futura aquisição de Artefatos de Concreto.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 087/2022, sucedido em 18/11/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 1.218.984,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura da Ata: 15/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: COMERCIAL MISTURAO DO SUL EIRELI				CNPJ: 40.705.982/0001-31	
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO PA2 40X100 #MF	TUBO DE CONCRETO	200 PÇ	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00
02	TUBO DE CONCRETO PA2 60X100 #MF	TUBO DE CONCRETO	1.324 PÇ	R\$ 181,00	R\$ 239.644,00
03	TUBO DE CONCRETO PA2 80X100 #MF	TUBO DE CONCRETO	750 PÇ	R\$ 389,00	R\$ 291.750,00
07	TUBO DE CONCRETO PERFURADO 40X0,50X1,00	TUBO DE CONCRETO	1.500 PÇ	R\$ 127,00	R\$ 190.500,00
08	GRELHA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	GRELHA DE CONCRETO	900 PÇ	R\$ 130,00	R\$ 117.000,00
010	SUPORTE DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	GRELHA DE CONCRETO	450 PÇ	R\$ 215,00	R\$ 96.750,00
011	KIT BOCA DE LOBO	KIT BOCA	300 PÇ	R\$ 570,00	R\$ 171.000,00
012	CANALETA DE CONCRETO 19X19X39	CANALETA DE CONCRETO	3.000 PÇ	R\$ 8,98	R\$ 26.940,00
013	ADUELA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60 CM	ADUELA DE CONCRETO	250 PÇ	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Processo nº: 2022054610

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: é o registro de preço para futura aquisição de Artefatos de Concreto.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 087/2022, sucedido em 18/11/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura da Ata: 15/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA.				CNPJ: 07.769.064/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TUBO DE CONCRETO PA2 100X100 #MF	REAL PREMOLDADOS	600 PC	R\$ 539,00	R\$ 323.400,00

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Processo nº: 2022054610

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: é o registro de preço para futura aquisição de Artefatos de Concreto.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 087/2022, sucedido em 18/11/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 629.508,40 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura da Ata: 15/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: INFRACON INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.				CNPJ: 13.996.204/0001-76	
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	TUBO DE CONCRETO PA2 120X100 #MF	DURAX	160 PC	R\$ 862,00	R\$ 137.920,00
06	TUBO DE CONCRETO PA2 150X100 #MF	DURAX	362 PC	R\$ 1.298,20	R\$ 469.948,40
09	CHAPEU DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO(ESPELHO)	DURAX	200 PC	R\$ 108,20	R\$ 21.640,00

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de janeiro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 088/2022 – 2ª publicação, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruindo no processo nº 2021054770. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do Art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO LTDA
CNPJ nº:	11.591.109/0001-67
Notificação nº:	7314/2022, de 10 de outubro de 2022

Documentos a serem apresentados:	- LISTA DE ALUNOS - LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 16 de dezembro de 2022.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
IMPLANTCENTER CLINICA ODONTOLOGICALTA	ISS-CO	2022037418	Decide-se julgar improcedente o lançamento.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo
R S CAVALCANTI EIRELI	ISS-AF-SN	21452	2022057294
JHON NEY LIMA RODRIGUES CRUZ	MF	21701	2022061817

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0596, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna público o Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º O Calendário Escolar 2023, conforme § 1º, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.educacao.palmas.to.gov.br, na ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva da Educação, respondendo
Ato nº 398-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CACHINHOS DOURADOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2022
DO CONTRATO Nº004/2022**

PROCESSO Nº: 2022047553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
 VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022047553.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sra. LUCIANA KRAMER, brasileira, portadora do CPF Nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa GUEDES FAB.DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Célio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/MG.
 DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2021079643 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	16/03/2022
SUPLENTE	Livia Charças Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO 16 de março de 2022

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.984, de 23 de maio de 2022, pág. 11, com incorreção no original.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

PROCESSO Nº: 2022065798
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
 OBJETO: revisão e manutenção do telhado
 VALOR TOTAL: R\$ 23.556,76 (Vinte três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022065798.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39 e 44.50.51
 FONTES:15001001,15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04, RG Nº 307.619 SSP/TO 2º VIA. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Mariano Da Silva Proenco, inscrito no CPF nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2022 DO CONTRATO Nº002/2022**

PROCESSO Nº: 2022008070
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018031779.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Sra. Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa KZA COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.196.748/0001-44, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Soares de Souza, inscrito no CPF nº 009.838.181-42 e portador do RG nº 630.466 SSP/TO

E. M. CORA CORALINA**PORTARIA Nº 018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022016666 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	08/12/2022
SUPLENTE	Alan Aguiar Araujo	378301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022016666 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	08/12/2022
SUPLENTE	Alan Aguiar Araujo	378301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022016669 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	20/12/2022
SUPLENTE	Alan Aguiar Araujo	378301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022016669 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	20/12/2022
SUPLENTE	Alan Aguiar Araujo	378301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022016669 firmado com a empresa UTILIDADES MIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.469.342/0001-68, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	20/12/2022
SUPLENTE	Alan Aguiar Araujo	378301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 8.417,30 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 19.281,10 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2022016666 tendo como objeto a aquisição de material de limpeza da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 2.152,65 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e UTILIDADES MIX COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 864,53 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2022016669 tendo como objeto a aquisição de material de expediente da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

PROCESSO Nº: 2022016666
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 8.417,30 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022016666.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Senhor. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH Nº 041.077.039-76.

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

PROCESSO Nº: 2022016666
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 19.281,10 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022016666.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

PROCESSO Nº: 2022016669

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.152,65 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022016669.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Senhor. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH Nº 041.077.039-76.

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

PROCESSO Nº: 2022016669

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022016669.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

PROCESSO Nº: 2022016669

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: UTILIDADES MIX COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 864,53 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022016669.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. UTILIDADES MIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.469.342/0001-68, por meio do seu representante legal o Sr. Vanderley Barroso Ataides, inscrito no CPF nº 520.655.881-87 e portador do RG nº 135227 SSP/TO

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022044962

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho.

CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição e instalação de Móveis Planejados.

VALOR TOTAL: R\$93.653,56 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022011288.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060; NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52 e 33.50.30; FONTES: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. EMPRESAS: Guedes FAB. De Móveis Planejados Eireli, inscrita No CNPJ Nº 34.992.336/0001-08, Por Meio De Seu Representante Legal O Sr. Celio Alves Guedes, inscrito No CPF Nº 043.100.441-23 E Portador Do RG Nº 6.675.196 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022011873

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho.

CONTRATADA: EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 13.735,00 (treze mil setecentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022011288.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Eunice Roodrigues Da Silva Siqueira, inscrita No CPF Nº 870.949.831-15 E Portadora Do RG Nº 1.290.195 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022011873
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS- TO – APRAFEP.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 29.739,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022011288.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO/ APRAFEP/TO, inscrita No CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, Por Meio De Sua Representante Legal A Sra. Angela Dos Santos Gonçalves, inscrito No CPF Nº 946.516.121-72 E Portador DO RG Nº 310.031 SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**PORTARIA Nº 15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022009368 firmado com a empresa HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-11, cujo objeto é Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	41301371	08/02/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	413025677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lúcia Alves Borges
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022010456 firmado com a empresa FA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Material De Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	41301371	24/03/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	413025677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022009708 firmado com a empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, cujo objeto é Material De Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	41301371	23/03/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	413025677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022012475 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	41301371	11/05/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	413025677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022025065 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	05/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022025065 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	05/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022025065 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	05/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na portaria de fiscal de contrato referente à dispensa de licitação de uniformes escolares, sob nº 013/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.002, de 20 de junho de 2022, pág.015:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Leia-se:
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 068/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2023, a ser observado pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º O início das aulas do ano letivo de 2023 dar-se-á no dia 30 de janeiro de 2023 e o término em 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Em cumprimento ao preceito legal de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º Fica assegurado aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, de 30 de junho a 29 de julho de 2023, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Educação de Palmas-TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 19/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 068/2022

ASSUNTO: Calendário Escolar 2023
PROCESSO Nº 01.002.2022
APROVADO EM: 02/12/2022

VOTO DA RELATORA:

Considerando que o calendário escolar para o ano de 2023, atende aos requisitos legais, apresentando a oferta dos 200 dias letivos, iniciando em 30 de janeiro de 2023 com término em 21 de dezembro de 2023, assegurando aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, de 30 de junho a 29 de julho, e recesso escolar, nos termos legais, apresenta-se este parecer favorável e assim, submetendo a aprovação do pleno.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação - CME, 12 de dezembro de 2022.

Candida Cecília Massugossa Arruda - Relatora
Presidente do CME-Palmas-TO
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 19/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1.226 – DSG de 24/11/2022

Presentes na plenária: Ademir Bandeira Silva, Alex Alves da Silva, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárilas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamilli Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Hiara Matos Araújo Guimarães, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1102/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o artigo 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; artigo 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

Considerando que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas - SISVISA proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária - VISA, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

Considerando que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

Considerando que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2022, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Artigo 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário da Saúde delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Artigo 8º, Parágrafo único, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que as decisões de caráter administrativo e financeiro deverão ser submetidas à apreciação do Diretor de Vigilância em Saúde e à homologação do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar a competência para tomada de decisões de caráter administrativo, prevista no Parágrafo único, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, ao servidor municipal Fernando Borges Araújo, matrícula funcional nº 326561, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotado na Vigilância Sanitária.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1104/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de

31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública municipal adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
RAJANE AIRES VIEIRA EVANGELISTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos- 650.5.4.59	1128	30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1105/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413046283	DIRLEY DA SILVA LIMA PINTO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.56	1128	01/12/2022
413046342	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	Analista em Saúde – Odontólogo	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1133	05/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 1108/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (Art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 25/2022, do Processo nº 2022054838, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1124/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação de Acesso em Procedimentos de Média e Alta Complexidade de Exames, na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Protocolo de Regulação de Acesso em Procedimentos de Média e Alta Complexidade -EXAMES, que esclarece e orienta a Rede de Atenção à Saúde de Palmas-TO, quanto as novas rotinas e de fluxo para exames. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo_de_Exames_Pronto_final_.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1125/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação de Classificação de Risco Nutricional, na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Protocolo de Regulação de Classificação de Risco Nutricional, que esclarece e orienta a Rede de Atenção à Saúde de Palmas-TO, quanto as novas rotinas e de fluxo para exames. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo_de_nutri%C3%A7%C3%A3o_Pronto.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015029543
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000306
AUTUADO – Nome empresarial: SANTANA & ABREU LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PROSERVIÇOS
CPF/CNPJ: 07.860.905/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 012/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.430, de 13/02/2020 (às fls. 25). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034171
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000554
AUTUADO – Nome empresarial: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 03.556.012/0001-95
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 141/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.962, de 19/04/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015016145
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: REFLORA AGROPASTORIL,
 CONSULTORIA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO
 EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA PAO DOURADO
 CPF/CNPJ: 19.644.607/0001-32
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 161/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.965, de 25/04/2022 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 164/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016059944
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001178
 AUTUADO – Nome empresarial: REFLORA AGROPASTORIL,
 CONSULTORIA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO
 EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO E PANIFICADORA
 CORTES
 CPF/CNPJ: 19.644.607/0002-13
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR

RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 172/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.970, de 02/05/2022 (às fls. 16). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034064
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000153
 AUTUADO – Nome empresarial: AMANDA ARAÚJO DE MELO
 - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AFK PANIFICADOS
 CPF/CNPJ: 20.894.216/0001-55
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 131/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11/04/2022 (às fls. 08). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016059962
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001182
 AUTUADO – Nome empresarial: ANA ALVES DE SANTANA
 ANDRADE - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FAT BOY PIZZAS E ASSADOS
 CPF/CNPJ: 10.712.681/0001-74
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que

neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 191/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.975, de 09/05/2022 (às fls. 31). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016054479
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000068
AUTUADO – Nome empresarial: NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: AÇAI & CIA
CPF/CNPJ: 11.804.059/0001-59
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 236/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034679
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000093
AUTUADO – Nome empresarial: TEMPERO DO ORIENTE EIRELI – EPP
AUTUADO – Nome fantasia: MISTER SHEIK
CPF/CNPJ: 21.376.384/0001-11
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 294/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057187
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000602
AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BUFFALOS
CPF/CNPJ: 21.679.838/0001-23
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 272/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-

se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 60/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor, JESUAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 15387-1, cargo Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 04/01/2023 a 28/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, interrompidas pela PORTARIA Nº32, de 14 de setembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Palmas nº 2.575, em 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula nº 413046203 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022040372	Carga de gás de cozinha GLP 13 KG – Carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 KG, de acordo com as Normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP.	KG FERREAZ EIRELI – ME CNPJ/MF nº 22.460.102/0001-22	053/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP. nº 3.017, de 11 de julho de 2022, págs. 19 e 20, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 111/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EDUARDO PIRES BORGES E VIEIRA, matrícula nº 413050371, com o encargo de Fiscal e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula 413017621, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022066751	Contratação de Show artístico musical, com a dupla César Menotti e Fabiano para show musical, com duração de 1h30min, no dia 31 de dezembro de 2022, na Praia da Graciosa, como parte da programação do Réveillon em Palmas/TO.	GATHE SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.686.362/0001-58	105/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

DESPACHO Nº 042/2022

PROCESSO: 2022066751
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de Show artístico musical, com a Dupla César Menotti e Fabiano (#OSMENOTTI) no dia 31 de dezembro de 2022, como parte da programação do Réveillon da Capital, que aconteceu na Praia da graciosa em Palmas TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022066751, PARECER Nº 462/2022/GAB/

PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a Dupla César Menotti e Fabiano, por meio de seu representante exclusivo, a empresa GATHE SHOWS LTDA, CNPJ nº 21.686.362/0001-58, conforme Termo de Referência nº 099/2022 e Justificativa nº 054/2022/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223521, Nota de Empenho nº 32113 em 19 de dezembro de 2022.

PALMAS/TO, aos 19 dias de dezembro de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022/FCP (*)

PROCESSO Nº: 2022040372
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP (Utilização da Ata de Registro de Preços nº 025/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG).
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2022040372.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na Unidade Orçamentária: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.122.8001-8417, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de empenho nº 16354, de 24/06/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 212 Norte, alameda 05, lote 33, ASR NE 25, Plano Diretor Norte, Palmas TO, CEP: 77.006-310, inscrita no CNPJ/MF nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada por Karuline Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e RG nº 779.826 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.017, de 11 de julho de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022/FCP

PROCESSO: 2022066751
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
CONTRATADA: GATHE SHOWS LTDA
OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com a dupla César Menotti e Fabiano para show musical, com duração de 1h30min, no dia 31 de dezembro de 2022, na Praia da Graciosa, como parte da programação do Réveillon em Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o Art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo nº 2022066751.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000000103; Subitem 2300; Ficha 20223521, conforme Nota de Empenho nº 32113, de 19 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 02/01/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO e a empresa GATHE SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sena Madureira, 560, 4º andar, sala 401, bairro: Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.340-000, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 21.686.362/0001-58, neste ato representada por Fábio Lacerda da Silva, inscrito no CPF n. 003.406.029-45 e RG nº 0203380-MT.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

